



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 385 DE 16 AGOSTO DE 2002

Denomina vias públicas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua Arco-Íris a via pública que se inicia na Av. Pres. Castelo Branco (vizinho à empresa Metal Sert), no sentido Oeste / Leste, em toda a sua extensão.

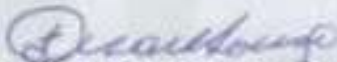
Art. 2º Fica denominada de Rua Francisca Jorge da Silva a via pública que se inicia na Av. Pres. Castelo Branco, no sentido Oeste/Leste, em toda a sua extensão.

Art. 3º Fica denominada de Rua Ivaney Bandeira a via pública que se inicia na Av. Pres. Castelo Branco, no sentido Oeste/Leste, em toda a sua extensão.

Art. 4º Fica denominada de Rua Luís Costa a via pública que se inicia na Av. Pres. Castelo Branco, no sentido Oeste/Leste, em toda a sua extensão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte